

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2055, de 26 de junho de 2026

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Masculino FIFA de 2026;

Considerando a Portaria MGI nº 4.779, DE 9 de junho de 2026;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol será realizado às 14 horas de 29 de junho de 2026, dia letivo previsto no calendário acadêmico do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo às 14 horas do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), os câmpus do IFSC poderão optar:

I - Suspender as atividades durante o horário do jogo.

a) A suspensão dar-se-á entre as 13h as 17h, horário no qual compreenderá o jogo, bem como o deslocamento em segurança dos servidores e estudantes;

b) Estará garantido o direito ao servidor que optar por continuar trabalhando, contanto que não haja atendimento presencial ao público externo, a fim de resguardar a segurança do câmpus.

II - Manter o funcionamento do câmpus durante o horário do jogo, porém sem atendimento externo.

a) Recomenda-se a continuidade das demais atividades internas, bem como aquelas realizadas por canais de comunicação remotos.

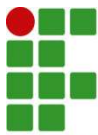
Art. 2º O servidor que suspender suas atividades conforme dispõe o inciso I do artigo anterior deverá compensar o referido horário das seguintes formas:

I - Caso o servidor esteja vinculado ao Programa de Gestão do Desempenho (PGD), as atividades referente ao horário poderão ser realizadas remotamente e deverão estar previstas em seu Plano de Trabalho;

II - Caso o servidor realize suas atividades de forma presencial, elas deverão ser repostas mediante acordo com a chefia imediata, resguardado o interesse da Administração e dentro dos regramentos legais institucionais.

Art. 3º Os câmpus deverão garantir a reposição dos conteúdos e da carga-horária planejada para as turmas que terão as atividades alteradas em virtude do horário do jogo ou, nos casos em que isso for possível em virtude de previsão do Projeto Pedagógico de Cursos, organizar atividades EaD para esse horário.

Art. 4º Os diretores deverão emitir portaria informando o horário de funcionamento de cada



Câmpus em 29 de junho de 2026 e indicando a reposição posterior das atividades pedagógicas, caso optem pela alteração do horário de funcionamento; se, ao contrário, optarem pela manutenção das atividades do câmpus, a Portaria deve apresentar essa previsão.

Parágrafo único. A portaria de cada câmpus deverá ser publicada no Boletim de Serviço de 29 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO

Autenticado Digitalmente